



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº *814* DE *14* DE *Agosto* DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair, no Banco do Estado do Rio de Janeiro, empréstimo até a importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante condições regulamentares, por conta da cota devida pelo Estado do Rio de Janeiro à Municipalidade, referente ao artigo 80, da Constituição do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *14* de

*Agosto* de 1963.

JOAQUIM TENÓRIO  
Prefeito